



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 082/2020 - CONSEPE**

**Concede a reativação do vínculo institucional e a matrícula curricular de Janicleide Paiva de Queiroz Prioto.**

A PROFESSORA FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 12 do Regimento interno do Consepe (na falta ou impedimento do Reitor, a presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será exercida pelo seu substituto legal e, na falta ou impedimento deste, pelo mais antigo no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado), e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por **Janicleide Paiva de Queiroz Prioto**, junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo Nº 04410169.000157/2020-58 - SEI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, exarada na sessão do dia 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reativação de vínculo institucional e a matrícula curricular fora de prazo em favor de **Janicleide Paiva de Queiroz Prioto**, aprovada na Terceira Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/Uern 2020 (Edital nº 062/2020-Proeg), para o Curso de Letras Português, Campus Pau dos Ferros, turno Noturno, grau acadêmico Licenciatura.

Parágrafo único. Caso seja verificada a impossibilidade de realização da matrícula da requerente no semestre letivo 2020.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg está autorizada a efetuar o Trancamento Especial do programa de estudos.

Art. 2º Cabe à requerente realizar nos semestres letivos subsequentes os procedimentos de matrícula curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fernanda Marques de Queiroz  
Conselheira mais antiga no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino  
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelso  
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega  
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos  
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos  
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Profª. Alexandra Ferreira Gomes  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia  
Prof. Akailson Lenon Soares da Silva  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Profª. Tatiana Moritz  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo  
TNS. Renato André de Araújo Sousa